

Cartilha orienta conselheiros de saúde para exercício do controle social



A publicação “Orientações para Conselheiros de Saúde” foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União para fortalecer o controle social, umas das metas estabelecidas pelo Tribunal em seu Plano Diretor. O controle social é um dos fundamentos do SUS, estabelecido pela Constituição de 1988. Embora não seja a única forma de garantir a participação da comunidade na saúde, os conselhos de saúde desempenham um papel importante no controle da área.

Por meio dos conselhos, a comunidade representada não apenas fiscaliza a aplicação do dinheiro público, mas também verifica se a assistência à saúde prestada no estado ou no município está atendendo às necessidades da população. Além disso, os conselheiros

avaliam se as políticas públicas de saúde orientam o governo a agir de acordo com o que a população precisa.

A escolha por orientar conselheiros de saúde decorreu da importância do tema para a sociedade e do grande volume de recursos federais destinados à área e fiscalizados pelo Tribunal. A Lei Orçamentária Anual de 2011 prevê para a saúde R\$ 77 bilhões, sendo R\$ 68 bilhões para recursos a serem transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os fundos municipais e estaduais de saúde (transferências fundo a fundo).

ELABORAÇÃO DA CARTILHA

Para produzir a publicação foram levantadas, entre os meses de junho a dezembro de 2009, várias informações sobre o controle social na área de saúde e sobre o funcionamento de conselhos de saúde em todo o país. Foram, ainda, consultados diversos órgãos e entidades, tais como a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), além de ONGs (Amarribo – Amigos Associados de Ribeirão Bonito;



IFC – Instituto de Fiscalização e Controle; ICF – Instituto de Cidadania Fiscal) e de alguns conselhos que receberam pessoalmente visitas do corpo técnico responsável pela elaboração deste trabalho.

Também foram encaminhados, por via postal, 600 questionários a conselhos municipais de todas as regiões do país. A partir desse levantamento, foi possível identificar os principais pro-

blemas enfrentados pelos conselhos, as limitações, o acesso a materiais já existentes bem como as expectativas. Além disso, foi possível verificar que a maioria dos conselhos não possui consciência acerca da importância de sua atuação. Grande parte dos conselhos também enfrenta problemas que impedem o cumprimento efetivo do seu papel relacionado ao controle social, tais como:

- falta de estrutura básica para que os conselheiros exerçam suas funções (material, veículos, orçamento, pessoal, etc.);
- excessiva ingerência do poder executivo local sobre as atividades do conselho, ou seja, falta de independência na atuação;
- falta de conhecimento sobre a área de saúde, sobre a realidade da saúde local, sobre políticas públicas na área de saúde e sobre orçamento;
- lacunas em programas de capacitação dos membros do conselho, o que dificultaria o exercício da fiscalização e da participação na elaboração de propostas para a área de saúde.

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO

Com base nas informações levantadas, verificou-se a necessidade entre os conselheiros de obterem mais consciência sobre a importância do seu papel, bem como sobre a importância do controle social. Além disso, percebeu-se a necessidade de os conselheiros conhecerem instrumentos que possibilitassem o exercício prático de suas atribuições.

Também foram identificadas lacunas de entendimento acerca do papel exercido pelo Tribunal de Contas da União e a necessidade, por parte dos conselheiros, de enxergar a si mesmos como parceiros do TCU no exercício do controle

social dos gastos públicos efetuados com recursos federais.

Um objeto de preocupação foi o fato de que a maioria dos conselheiros não conseguia compreender o que é o SUS em seus diversos aspectos (princípios, diretrizes), considerando o modo como o Sistema norteia a elaboração e a operacionalização das políticas de saúde no Brasil.

Dessa forma, a publicação procurou abordar esses temas em linguagem acessível, considerando a grande complexidade dos temas tratados, sem a transcrição exaustiva de legislação, visto que esse tipo de abordagem já era feito em inúmeras outras publicações. Tal percepção foi necessária para tornar claro aos conselheiros conceitos como os de parceria e de co-responsabilização na implementação e acompanhamento das políticas de saúde.

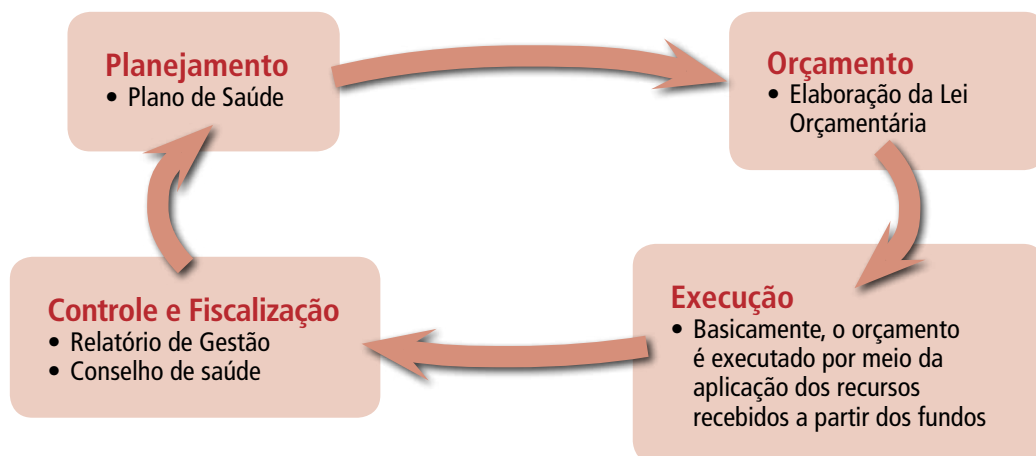
Adicionalmente, considerando as sugestões e necessidades dos conselheiros de saúde consultados durante a fase de levantamento de dados, bem como o fato de que a maioria deles são pessoas da própria comunidade, carentes de formação especializada. Foram acrescentadas à publicação informações de caráter prático, tais como:

- o que os conselheiros devem verificar, ou seja, quais



Figura 1:

fases e elementos que compõe planejamento, execução e controle dos recursos aplicados em saúde



aspectos da gestão do SUS devem ser fiscalizados;

- noções sobre direitos e deveres dos usuários do SUS;
- a quem recorrer, ou seja, quais instâncias podem ser acionadas durante o exercício do controle social;
- indicação aos conselheiros sobre como e onde buscar informações para o exercício de seu papel (por exemplo, onde podem ser encontradas informações que permitam o acompanhamento de repasses fundo a fundo etc.);
- telefones e endereços úteis;
- fases e elementos que compõe planejamento, execução e controle dos recursos aplicados em saúde, conforme **figura 1**.

RESULTADOS

Como benefícios do trabalho, espera-se que a publicação contribua para o aperfeiçoamento e o fortale-

cimento do controle social na área de saúde, bem como para a melhoria e evolução do SUS e para a boa e eficaz aplicação dos recursos públicos da saúde em benefício da sociedade.

Que a publicação seja, de fato, não apenas mais um dentre tantos documentos produzidos sobre o assunto, mas que seja algo inovador, prático e acessível aos principais destinatários: os conselheiros estaduais e municipais de saúde.

A íntegra da cartilha está disponível para qualquer cidadão no Portal TCU: www.tcu.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011*. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011. Anexo I - Receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e fonte. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 fev. 2011. In: ORÇAMENTO BRASIL. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2011/lei/Lei_12381_anexo.pdf>. Acesso em: mar. 2011

_____. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Orientações para conselheiros de saúde*. Brasília: TCU, 2010.



